PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EXCEPCIONAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PÚBLICO-MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Paulo Bento – RS, no dia 20 de Abril de 2026 (segunda-feira), data imediatamente anterior ao Feriado Nacional de Tiradentes, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá o Poder Público convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de suas respectivas cargas horárias semanais.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos dezenove dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EDSON CARLOS RUSTIK
Secretário de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal nº 015/2026 busca autorização legislativa para que o Município possa estar não realizando expediente na data imediatamente anterior ao Feriado Nacional de Tiradentes.

Destacamos que a medida visa racionalizar a despesa pública, colaborando para manutenção do atual equilíbrio das finanças públicas de nosso Município.

Destacamos ainda que está assegurada a manutenção dos serviços públicos de urgência e emergência sem quaisquer despesas adicionais para os cofres públicos municipais.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal